



PORTARIA Nº 10/2016

A Presidente do **Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe confere a [Lei nº 3.268](#), de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo [Decreto nº 44.045/58](#);

Considerando que o Regimento Interno prevê a substituição da Presidência do CREMEB em suas ausências e impedimentos;

Considerando a necessidade de substituição da Conselheira Presidente em suas ausências e impedimentos, mesmo que eventuais;

Considerando as inúmeras atividades que são desenvolvidas por esta, como representações em eventos, reuniões junto ao Conselho Federal de Medicina, ou com outras autoridades públicas e privadas, o que poderá ensejar ausências ocasionais;

Considerando que as ausências eventuais nem sempre são formalizadas mediante Portaria específica por se tratarem de eventos/reuniões imprevistas;

Resolve:

Art.1º - Determinar que seja realizada indistintamente a substituição da Consa. Presidente do CREMEB, em caráter eventual, esporádico, temporário, para a prática de determinados atos da competência desta, pelo Vice Presidente ou pelo 1º Secretário, 2ª Secretaria, ou ainda pelo Tesoureiro.

Art.2º - Para os atos relativos especificamente a serviços de tesouraria e contabilidade tais como autorizações de pagamentos, será necessária a assinatura sempre conjunta de dois membros da diretoria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Salvador, 15 de abril de 2016

Consa. Tereza Cristina Santos Maltez
Presidente